



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 459  
RB af

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO SEDPcD n° 557380/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO C.G. n° 011/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDPcD n° 006/2018**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) Antonio Rudnei Denardi, Chefe de Gabinete, RG n° 11.515.842-X e CPF n° 013.076.438-84, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual n° 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual n° 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS de apoio institucional a programas e projetos para inclusão da pessoa com deficiência, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

**1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de prestação de serviços de apoio institucional a programas e projetos para inclusão da pessoa com deficiência, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

LOTE 3 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES				
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS POR EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MAXIMA POR ANO



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL 460  
RB 11

3.1	<b>KIT ESPORTIVO</b>	Composto por: 1 Agasalho em tadel ou elastano nas cores preto, branco e vermelho com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo; 2 pares de meias brancas em algodão; 2 bermudas tadel ou elastano nas cores preto, branco e vermelho com o logo padrão; 1 Camiseta de tadel ou dryfit na cor branca com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo; 1 Polo de algodão na cor azul com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo e 1 tênis de corrida para uso geral.	<b>Unidade</b>	<b>1.500</b>
3.2	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Kimono branco, kimono azul, ambos com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
3.3	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Atletismo -camiseta regata para corrida-material poliamida na cor preta com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	<b>120</b>
3.4	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Short para corrida-material poliester sem bermuda interna, modelo cavado na cor preto com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	<b>120</b>
3.5	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Basquetebol em cadeira de rodas-camiseta regata, material dry fit na cor branco com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	<b>120</b>
3.6	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Basquetebol em cadeira de rodas-camiseta regata, material dry fit na cor vermelha com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	<b>120</b>
3.7	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Basquetebol em cadeira de rodas-camiseta regata, numerada na frente e atrás com números simples cor a especificar, com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	<b>120</b>
3.8	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Futebol de 5- camiseta padrão normal de futsal manga curta-material poliamida na cor branca com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	<b>120</b>
3.9	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Futebol de 5- camiseta padrão normal de futsal manga curta-material poliamida na cor vermelha com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	<b>120</b>

 2 



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 461  
RB. 17

3.10	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Futebol de 5- camiseta goleiro- padrão normal de futsal manga longa-material poliamida na cor vermelha com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	120
3.11	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Futebol de 5- camiseta goleiro- padrão normal de futsal manga longa-material poliamida na cor branca com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	120
3.12	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Futebol de 7- camiseta padrão normal de futsal manga longa-material poliamida na cor branco com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	120
3.13	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Futebol de 7- camiseta goleiro -padrão normal de futsal manga longa-material poliamida na cor vermelho com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	120
3.14	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Futebol de 7- camiseta padrão normal de futsal manga curta-material poliamida na cor branca com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	120
3.15	<b>Materiais esportivos específicos</b>	Futebol de 7- camiseta padrão normal de futsal manga curta-material poliamida na cor vermelha com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	<b>Unidade</b>	120
3.16	<b>Camiseta Colorida</b>	Camisetas algodão fio .30, diversas cores, gravação em silk 4x4 cores, tamanhos diversos (mínimo de 50 unidades)	<b>Unidade</b>	3.000
3.17	<b>Camiseta Branca</b>	Camisetas algodão fio .30, na cor branca, gravação em silk 4x4 cores, tamanhos diversos (mínimo de 50 unidades)	<b>Unidade</b>	2.000

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

3



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 462  
RB 18

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizada na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001.

**3. DOS FORNECEDORES**

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa Sal da Terra Indústria e Comércio de Confecções Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.271.265/0001-48, estabelecida na Rua Pedro Botelho de Rezende, 1.169, Jardim Burle Marx, CEP 86047-780, Londrina, Paraná, Telefone (43) 3339-3133 e e-mail rlondon@sercomtel.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

**4. DOS PREÇOS**

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 3 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Esportivo - Composto por: 1 Agasalho em tadel ou elastano nas cores preto, branco e vermelho com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo; 2 pares de meias brancas em algodão; 2 bermudas tadel ou elastano nas cores preto, branco e vermelho com o logo padrão; 1 Camiseta de tadel ou dryfit na cor branca com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo; 1 Polo de algodão na cor azul com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo e 1 tênis de corrida para uso geral.	SAL DA TERRA	1.500	R\$ 315,00	R\$ 472.500,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL 463  
RB 12

02	Materiais esportivos específicos - kimono branco, kimono azul, ambos com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo.	MKS	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
03	Materiais esportivos específicos - Atletismo -camiseta regata para corrida-material poliamida na cor preta com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo.	SAL DA TERRA	120	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
04	Materiais esportivos específicos - Short para corrida-material poliester sem bermuda interna, modelo cavado na cor preto com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	SAL DA TERRA	120	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
05	Materiais esportivos específicos - Basquetebol em cadeira de rodas-camiseta regata, material dry fit na cor branco com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	SAL DA TERRA	120	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
06	Materiais esportivos específicos - basquetebol em cadeira de rodas-camiseta regata, material dry fit na cor vermelha com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	SAL DA TERRA	120	R\$59,00	R\$ 7.080,00
07	Materiais esportivos específicos - basquetebol em cadeira de rodas-camiseta regata, numerada na frente e atrás com números simples cor a especificar, com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	SAL DA TERRA	120	R\$59,00	R\$ 7.080,00
08	Materiais esportivos específicos - Futebol de 5- camiseta padrão normal de futsal manga curta-material poliamida na cor branca com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	SAL DA TERRA	120	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00
09	Materiais esportivos específicos - Futebol de 5- camiseta padrão normal de futsal manga curta-material poliamida na cor vermelha com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	SAL DA TERRA	120	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00
10	Materiais esportivos específicos - Futebol de 5- camiseta goleiro- padrão normal de futsal manga longa-material poliamida na cor vermelha com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	SAL DA TERRA	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
11	Materiais esportivos específicos - Futebol de 5- camiseta goleiro- padrão normal de futsal manga longa-material poliamida na cor branca com o logo padrão de marcas	SAL DA TERRA	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00

*[Handwritten signature]* 5 *[Handwritten mark]*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 464

RB. 07

	do Estado de São Paulo				
12	Materiais esportivos específicos - Futebol de 7- camiseta padrão normal de futsal manga longa-material poliamida na cor branco com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	SAL DA TERRA	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
13	Materiais esportivos específicos - Futebol de 7- camiseta goleiro -padrão normal de futsal manga longa-material poliamida na cor vermelho com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	SAL DA TERRA	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
14	Materiais esportivos específicos - Futebol de 7- camiseta padrão normal de futsal manga curta-material poliamida na cor branca com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	SAL DA TERRA	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
15	Materiais esportivos específicos - Futebol de 7- camiseta padrão normal de futsal manga curta-material poliamida na cor vermelha com o logo padrão de marcas do Estado de São Paulo	SAL DA TERRA	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
16	Camiseta colorida - Camisetas algodão fio .30, diversas cores, gravação em silk 4x4 cores, tamanhos diversos (mínimo de 50 unidades)	SAL DA TERRA	3.000	R\$ 43,84	R\$ 131.520,00
17	Camiseta branca - Camisetas algodão fio .30, na cor branca, gravação em silk 4x4 cores, tamanhos diversos (mínimo de 50 unidades)	SAL DA TERRA	2.000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 465  
RB [assinatura]

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

**5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO

[assinatura] 7 [assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 466  
RB. *[assinatura]*

GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

*[assinatura]*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 467  
RB. *[Handwritten initials]*

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 07 de novembro de 2018.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Antonio Rudnei Denardi  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PELA DETENTORA:

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Sal da Terra Indústria e Comércio de Confeções Ltda. – EPP  
Rosângela Selan Guedes Suzze  
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Nome: REGINA DA XAVIER MONTINA  
RG: 42.898.394-7  
CPF: 352.442.068-03

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Nome: VANDERLEI SUZZE  
RG: 4190562-0 PR  
CPF: 584367319-72